

PORTARIA Nº 1132/2018 SAGA

OBJETIVO: à serviço da Gerência de Patrimônio da SEGUP.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: MOCAJUBA, MARABÁ, ALTAMIRA e CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-Pará/Brasil
SERVIDOR: HÉRCULES DA SILVA BATISTA (Assessor Especial)
MF: 5701660/2, 07 ½ (sete e meia) diária, período: 03 à 10.12.2018
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 396761

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação nº 396298, do dia 28 de Dezembro de 2018 no DOE nº 33769, referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato 144/2016-SEGUP.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 860/2018-DAL/PMPA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 33.754, DO DIA 06/12/2018
EMPRESA: CCM ENGENHARIA
ONDE SE LÊ: 27/11/2018 a 26/01/2019
LEIA-SE: 24/11/2018 a 23/01/2019
ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 396667

CONVÊNIO**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2018**

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica e tecnológica com vistas a garantir a segurança do patrimônio público e a preservação e manutenção do programa Inclusão Digital nos municípios do Estado do Pará.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não contempla repasse de recursos orçamentários e financeiros entre os parceiros.
ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 30 de dezembro de 2023.
PARTES:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - THÉO CARLOS FLEXA RIBEIRO - PRESIDENTE DA PRODEPA.

Protocolo: 396827

EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2018 - DAL 01/PMPA

OBJETO: Processo de Reconhecimento de Dívida, com a finalidade de apurar as responsabilidades da PMPA, em tese, pelo inadimplemento do pagamento dos serviços, que teriam sido prestados à Corporação no ano de 2018, pela senhora ANILZA DA COSTA OLIVEIRA, CPF 184.176.202-49, referente à locação do imóvel localizado Travessa Pinheiro Paes nº 402, no Município de Abaetetuba/PA, que teria sido utilizado como sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR - IX - CorCPR - IX, no período de 26 de Janeiro a 15 de Outubro de 2018.
ENCARRREGADA: CAP QOPM RG 32449 JOYCE WANIA LIRA LOUZADA, pertencente a DAL.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém/PA, 27 de Dezembro de 2018.
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 396794

EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/2018 - DAL 01/PMPA

OBJETO: Processo Administrativo de Descumprimento de Cláusulas, com a finalidade de apurar, em tese, as responsabilidades por eventual descumprimento de obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 005/2018 - DAL / PMPA, por parte da Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, assim como quem deu causa ao evento danoso a Administração Pública Militar, conforme as informações contidas no Ofício nº 2.019/2018 - DALZ.
ENCARRREGADO: CAP QOPM RG 35470 MARCOS DOS SANTOS LOUZEIRO, pertencente a DAL.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém/PA, 28 de Dezembro de 2018.
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 396795

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR**PORTARIA****PORTARIA Nº 104/2018 - ADM/FIN/FASPM**

A Diretora do Fundo de Assistência Social da PMPA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Estadual nº 108, de 20 JUN 11, c/c com a PORTARIA Nº 601/2017-DP/1 de 01 de Junho de 2017, e com futuro na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de apurar fatos referentes a possíveis responsabilidades administrativas por parte da pessoa jurídica J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, CNPJ nº83. 913. 665/0001-13, a qual, decorrente do Pregão Eletrônico Nº013/2018-CPL/FASPM, assinou o Contrato Nº020/2018, publicado no DOE Nº 33.685, de 23 de agosto de 2018, com o Fundo de Assistência Social da PMPA - FASPM, que tem como objeto fornecer FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, para atender demandas da FARMACECISO em consonância com os atendimentos do Serviço Social do FASPM, não tendo havido entrega do primeiro pedido, como declara o Fiscal do Contrato (Mem. Nº001/2018-Fiscal do Contrato Nº020/2018);

Art. 2º Nomear o SUB TEN PM RG 19344, LUIZ AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO, 1ºSGT PM RG 23199, HEIDLANE MACHADO ROSA e CB PM RG 35178, MARIA MAURÍCIA LIMA XAVIER, integrantes do efetivo deste Órgão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de apuração de eventuais responsabilidades administrativas na operacionalidade do Contrato Nº020/2018, firmado entre o FASPM e pessoa jurídica J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, CNPJ nº83. 913. 665/0001-13; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, por mais 30 dias para conclusão do trabalhos da referida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém (PA), 27 de dezembro de 2018

REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA - CEL QOPM 19711
Diretora do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 396747

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**TERMO ADITIVO A CONTRATO****3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 021/2015- FUNSAU**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2015-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data da Assinatura: 28/12/2018.

Vigência: 30/12/2018 a 29/12/2019

Natureza de Despesa 339039 / PT: 06303142582770000/

Fontes: 0101, 0150 e 0350.

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU.

Contratada: AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNÓSTICA S/E LTDA.

Ordenadora: IVONE DA SILVA MENDES CEL QOPM RG 13861.

Diretora do FUNSAU.

Protocolo: 396721

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 147/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS,****DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 016/2009-DGPC/PAD, de 29/04/2009, que apu-

rou as irregularidades atribuídas aos servidores ELIAS JORGE DE CARVALHO FRANCÉS - Delegado de Polícia Civil, ANTONIO VEIGA DA SILVA, JORGE AUGUSTO BELEM MOREIRA, REGINALDO FRANCISCO CORREA CAMPOS, SALOMÃO MARTINS DA SILVA e WALDIR FARIAS GOMES - Investigadores de Polícia Civil, EZEQUIAS DE MELO MORAIRA e REGINALDO DA SILVA ALVES - Motoristas Policiais Civis;

CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico nº 1584/2018-CONJUR, exarado pela Coordenadora Chefe de CONJUR Liane Maria Lima Martins;
R E S O L V E:
I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar nº 016/2009-DGPC/PAD, de 29/04/2009, que apurou a conduta dos servidores ELIAS JORGE DE CARVALHO FRANCÉS - Delegado de Polícia Civil, ANTONIO VEIGA DA SILVA, JORGE AUGUSTO BELEM MOREIRA, REGINALDO FRANCISCO CORREA CAMPOS, SALOMÃO MARTINS DA SILVA e WALDIR FARIAS GOMES - Investigadores de Polícia Civil, EZEQUIAS DE MELO MORAIRA e REGINALDO DA SILVA ALVES - Motoristas Policiais Civis;

PORTARIA Nº 148/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS,**DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 005/2017-DGPC/PAD, de 24/03/2017, que apurou as irregularidades atribuídas aos servidores MICHEL ANDERSON DO MONTE AZEVEDO - Escrivão de Polícia Civil e RAFAEL DE JESUS GEMAQUE PAIVA - Investigador de Polícia Civil;
CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 005/2017 e os termos do Parecer Jurídico nº 1562/2018-CONJUR, exarado pelo Consultor Jurídico Osvaldino da Silva Junior;
R E S O L V E:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar nº 005/2017-DGPC/PAD, de 24/03/2017, que apurou a conduta dos servidores MICHEL ANDERSON DO MONTE AZEVEDO - Escrivão de Polícia Civil e RAFAEL DE JESUS GEMAQUE PAIVA - Investigador de Polícia Civil;

PORTARIA Nº 149/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS,**DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 030/2017-DGPC/PAD, de 30/11/2017, que apurou as irregularidades atribuídas ao servidor LUIZ ALBERTO FIGUEIRA PINTO - Investigador de Polícia Civil;
CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 030/2017 e os termos do Parecer Jurídico nº 1238/2018-CONJUR, exarado pelo Coordenador de Assuntos Jurídicos João Lucas Oliveira Loureiro;
R E S O L V E:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar nº 030/2017-DGPC/PAD, de 30/11/2017, que apurou a conduta do servidor LUIZ ALBERTO FIGUEIRA PINTO - Investigador de Polícia Civil;

PORTARIA Nº 150/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS,**DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 005/2018-DGPC/PAD, de 26/01/2018, que apurou irregularidades atribuídas aos servidores CLEYTON FERNANDO PAIXÃO DE SOUSA COSTA - Delegado de Polícia Civil, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA ALMEIDA, DANIEL PANTOJA DANTAS, CÉLIO TOMAZ NUNES SALVADOR TADEU CEZAR FERÃO DA SILVA e ELZARO NICHINO ALMEIDA - Investigadores de Polícia Civil, tipificados no artigo 74, inciso VII, da Lei Complementar nº 022/94;
CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante, curressalvos do Parecer Jurídico nº 1652/2018-CONJUR, que entenderam pela responsabilização administrativa dos servidores acusados, com exceção dos servidores ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA ALMEIDA e DANIEL PANTOJA DANTAS - Investigadores de Polícia Civil, cuja recomendação se pela absolvição;